



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.926

De 17 de abril de 2013

Autógrafo nº 077/13 – Projeto de Lei nº 074/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de abril de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 13.678.666,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais), para atender despesas com a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e materiais para a Biblioteca Pública “Mário de Andrade”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12.122.0049.2.060	Supervisão e Coordenação	141.360,00
12.306.0085.2.021	Alimentação Escolar	6.985.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOURO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.985.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	141.360,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12.361.0053.2.021	Alimentação Escolar	6.342.966,00
12.361.0055.2.030	Transporte Escolar	181.340,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOURO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.215.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	181.340,00

02	PODER EXECUTIVO	
-----------	------------------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.06	BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIO DE ANDRADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.392.0142.2.296	Manutenção das Atividades da Biblioteca	28.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOURO		
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	28.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECADANÇA apurado durante o exercício, conforme disposto no § 1º, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 13.678.666,00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, na Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 027.958/2013 - ("PC").